

## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

<b>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII</b>	
Administrador	<b>BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b>
Responsável pela informação	Danilo Christófaró Barbieri
Telefone para contato	11 3133-0350
Ato de aprovação	Ato particular do administrador celebrado em 19/09/2019, conforme rerratificado na mesma data.
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	19/09/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.838.425,94
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.761.905 (quatro milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e cinco)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	297.620 (duzentas e noventa e sete mil, seiscentas e vinte) Novas Cotas, perfazendo o volume mínimo de R\$25.000.080,00 (vinte e cinco milhões e oitenta reais), sem considerar a

	Taxa de Distribuição Primária
Fator de proporção para subscrição de Cotas	1,67765694813
Preço de emissão por cota	O valor de integralização das cotas é equivalente a R\$87,45 (oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$84,00 (oitenta e quatro reais) referente ao Preço de Emissão por Cota e R\$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) referente a Taxa de Distribuição Primária.
Início do prazo de subscrição, se definido.	<del>19</del> <u>25</u> /11/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	<del>03</del> <u>06</u> /12/2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o

	Período de Exercício do Direito de Preferência.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos <i>pro rata</i> e ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.</p> <p>Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento.</p>